



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4457
E-MAIL: wfil@cfh.ufsc.br

DISCIPLINA: FILOSOFIA DO DIREITO - FIL5313 - 04 CRÉD.
EQUIVALENTE - FIL1136 - 04 CRÉD.

EMENTA: O direito como objeto da reflexão filosófica. Clássicos da Filosofia do Direito.

PROGRAMA

1. Objetivo do curso. O curso tem os seguintes objetivos:
 - a) Familiarizar o estudante com temas fundamentais da Filosofia que repercutem no campo jurídico;
 - b) Expor sumariamente a Filosofia jurídica e política de Hobbes, Rousseau Kant, fornecendo indicações para a análise e discussão de alguns conceitos-chave (liberdade, poder, estado de natureza, por exemplo);
 - c) Dar aos estudantes condições e oportunidades de leitura filosóficas do fenômeno jurídico, a partir da análise e interpretação de textos.
 - d) Proporcionar aos estudantes oportunidades de escrever sobre questões suscitadas pelas aulas expositivas e pelas leituras de estudo.

2. Conteúdo básico.
 - a) Introdução: Por quê também (ou ainda) Filosofia do Direito?
 - b) O sentido do estudo da Filosofia hoje. Diferentes acepções e significados dos termos "filosofia" e "direito".
 - c) A filosofia como reflexão sobre o fenômeno jurídico. A filosofia, o direito e os outros campos do saber. "Ismo" explicativos do conhecimento e suas implicações no campo jusfilosófico (espiritualismo, materialismo, racionalismo, empirismo, dogmatismo, ceticismo, criticismo...).
 - d) Panorama histórico da reflexão jusfilosófica. Juristas e filósofos que pensaram o direito; suas principais contribuições. Teorias que tentam explicar o direito (jusnaturalismo, positivismo, jurídico, historicismo, neokantismo, realismo jurídico, idealismo, sociologismo, normativismo, tridimensionalismo jurídico...).
 - e) O pensamento jusfilosófico de Thomas Hobbes e de J. J. Rousseau e E. Kant.

- f) Caracterização dos seguintes referentes: liberdade, poder, estado de natureza, estado social, direito, igualdade, propriedade, pacto ou contrato, soberania, dever, imperativo, norma, vontade...).
- g) A função do Direito em Hobbes, Rousseau e Kant.

3. Procedimentos.

Para atingir os objetivos do curso, cada aluno deverá: a) estudar e explicar (em aula) os textos filosóficos previamente indicados pelo professor; b) dissertar (por escrito) sobre temas estudados.

3.1. Os textos filosóficos a serem estudados e explicados (leitura obrigatória) pelos alunos são os seguintes:

- a) Thomas Hobbes de Kalmesbury. LEVIATÃ, Os pensadores, Nova Cultural, São Paulo (capítulos: XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI).
- b) Jean-Jacques Rousseau. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, Os pensadores, Nova Cultural, São Paulo (primeira e Segunda partes).
- c) E. Kant. Princípios Metafísicos de la doutrina del Derecho. Unam, 1978.

3.2. Os textos que servem de preparação e de complemento para o curso (leitura necessária)) são os seguintes:

- a) E. Bréhier. História da Filosofia. Mestre Jou, São Paulo (capítulos referentes a Hobbes e a Rousseau);
 - b) Jean-Jacques Chevallier. As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias. Agir, Rio de Janeiro (capítulos sobre Hobbes e Rousseau);
 - c) F. Châtelet. História da Filosofia. Zahar, Rio de Janeiro (idem).
 - d) G. del Vecchio. Lições de filosofia do direito. Armenio Amado Editor, 1979.
 - e) Renato Janine Ribeiro. Ao leitor sem medo. Brasiliense, São Paulo.
 - f) L. R. Salinas Fortes. Ousseau - Da teoria à prática. Àtica, São Paulo.
 - g) E. Kant. Fundamentação da metafísica dos costumes. Edições 70.
 - h) Norberto Bobbio. Direito de Estado de Pensamento de Emmanuel Kant. Ed. Universidade de Brasília. 1984.
 - i) Norberto Bobbio. Teoria de ordenamento jurídico. Polis, UnB, 1989.
4. Pressupostos. O curso será desenvolvido sob os pressupostos de que os alunos cumprirão as atividades programadas e contribuirão para o êxito do processo ensino aprendizagem.
5. Avaliação. O conceito final levará em conta os conceitos parciais obtidos pelo aluno nas prova e nas demais atividades programadas. O aluno que não alcançar média "7" na soma dos conceitos parciais, terá que fazer prova final.